

3ª V.V.A

COMERCIAL GERDAU LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Barão de São Gonçalo, 196, em São Gonçalo, RJ, CGCMF nº 42.119.370/0001-92, vem, respeitosamente, à presença de Vexa., através de seu procurador abaixo firmado e indicado "ut" instrumento, dizer e requerer o seguinte:

1. Que é credora de **COBEFER COMERCIAL DE FERRO AÇO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Dorival CL Oliveira, 7801, em Gravataí, RS, CGCMF nº 93.922.847/0001-04, pelos títulos a seguir:

Dupl. 159344-A, venc. 01.10.93 - cR\$ 54.063,71
" 159344-B, venc. 07.10.93 - cR\$ 54.063,71
" 159405-A, venc. 05.10.93 - cR\$ 33.862,50

2. Que o débito é advindo da venda de produtos à suplicada conforme faturas anexas e que foram entregues de acordo com comprovante anexo e recibo nestes próprios documentos;

3. Que os títulos se encontram devidamente protestados e a qualidade de comerciante autora provada pela juntada de seu contratos social.

FACE AO EXPOSTO, vem a Peticionária requerer a **FALÊNCIA DE SUA DEVEDORA**, amparada no art. 1º e 11 do Decreto Lei nº 7.661/45, pedindo se digne V.Exa. determinar a citação da demandada para responder, querendo, aos termos do presente pedido, consoante processo estabelecido no Diploma Falimentar, sob pena de revelia e conseqüente decretação da quebra. Pede, outrossim, caso demonstre a requerida condições de elidir o pedido com o depósito de que trata o art. 11, § 2º do Decreto LEI nº 7.661/45, que no mesmo sejam computados juros correção monetária, despesas de protesto (cR\$3.160,00), custas processuais e honorários advocatícios, consoante **Súmula nº 29 do Superior Tribunal de Justiça** (" No pagamento em juízo para elidir falência são devidos correção monetária, juros e honorários de advogado. ")

Deferimento.

Valor da Causa: cR\$296.655,00

Porto Alegre, 22 de dezembro de 1993



ROBERTO MOREIRA LINS PASTI
ADVOGADO

9332/003
05

Dr. Roberto Moreira Lins Pasti - OAB-RS 15704 - CIC 339 185 890-72
Dr. Adão Alves de Oliveira - OAB-RS 2871 - CIC 001 011 170-00 - Dr. Roberto Moreira Lins Pasti - OAB-RS 15704 - CIC 339 185 890-72
Dr. Marília Maciel - OAB-RS 2871 - CIC 001 011 170-00 - Dr. Adão Alves de Oliveira - OAB-RS 2871 - CIC 001 011 170-00 - Dr. Roberto Moreira Lins Pasti - OAB-RS 15704 - CIC 339 185 890-72